CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 /2004

Súmula: Concede ao **SR. GABRIEL VIANA BARBOSA**, o título de Cidadão Benemérito da Lapa.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da Lapa ao **SR. GABRIEL VIANA BARBOSA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 14 de setembro de 2004.

VILMAR C. FÁVARO (PURGA)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO nº 808/04
DATA 15 / 09 / 04
13:50 hs.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

Gabriel Viana Barbosa, filho do Tenente Augusto Barbosa e Amália Viana Barbosa, nasceu em Lapa no dia de 17 de fevereiro de 1942.
Estudou no Colégio Manoel Pedro e no Colégio General Carneiro onde cursou o antigo curso Científico.
Serviu o Exército Brasileiro no Quartel da Lapa, incorporou em 15 de julho de 1961 promovido a Cabo em 28 de dezembro de 1961 após o termino do serviço militar deu continuidade aos seus estudos, ingressando no Curso de Odontologia na Faculdade Federal do Paraná.
Hoje trabalha há 37 anos como Cirurgião Dentista, contratado pelo Sindicato Rural de Lapa, trabalho que faz com muita dedicação, sentindo-se gratificado pelo fato de estar prestando auxílio as pessoas do interior que trabalham na lavoura, que são na verdade aquelas que fazem com que tenhamos sempre o " PÃO ", em nossas mesas.
Quando jovem, aos 20 anos o DR. Gabriel já pertencia a Câmara Júnior de Lapa, e uniu-se em solidariedade com os companheiros Juniores que acreditam que a Fé em Deus, dá sentido e finalidade á Vida.
Em 1982 foi eleito Vereador de Lapa, e seus muitos projetos aprovados na Câmara , contribuíram para o engrandecimento de nossa Comunidade.
Sendo Professor de Biologia do Curso Científico do Colégio General Carneiro, foi escolhido Paraninfo dos Formandos de 1977. É com prazer que vê hoje muitos de seus ex-alunos exercendo trabalho em diferentes áreas Científicas.
É amante da boa música, toca clarinete, acordion e teclado tem orgulho de ter sido discípulo do Maestro Mariano.
Seu hooby é corujar no seu Rádio PX Cobra e falar via "Éter ", com vários estados do Brasil e países vizinhos, enaltecendo sempre a Lapa sua cidade que tanta ama.
Exerce liderança na Igreja Adventista do 7º Dia, professando sua crença em Deus reconhece que a fraternidade deve ser traduzida em Amor ao Próximo.
É casado com a Sra Mariza Nunes Barbosa, 1º professora de Deficientes da Áudio Comunicação de Lapa , que teve dele o maior incentivo para que a implantação das Classes Especiais nas Escolas de nossa cidade fosse uma realidade.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

Tem duas filhas casadas, Magali Mercedes Barbosa Lamarques que lhe deu dois lindos netos - Hendrix 14 anos - Andrews 6 anos, e Mareci Adele Nunes Barbosa dos Santos mãe de sua querida netinha com 4 aninhos chamada Laurielen.

Cumprimento o Nuse pela iniciativa do Projeto de decreto legislativo relato favoravelmente a matéria que pode ser levada à consideração do plenário

28/9/04

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2004

Autor: Vereador Vilmar C. Fávaro

Sumula: Que concede ao Sr. Gabriel Viana Barbosa, o título de Cidadão Benemérito da Lapa.

Protocolado na Secretaria no Dia 15/09/2004.
Apresentado em Expediente do Dia 21/09/2004.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 20/09/2004.
☐ Economia, Finanças e Orçamento, em XX_/_XX_/_XX.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Recebi o projeto em 21/09/2004 ***JOÃO RENATO L. AFONSO*** Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Sergio A. Leoni Lapa, em 21/09/2004. ***JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR***
Recebi o projeto em ____/____/2004 ***OSVALDO BENEDITO CAMARGO*** Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2004. ***OSVALDO BENEDITO CAMARGO- Presidente da CEFO***
Recebi o projeto em ____/____/2004 ***SERGIO AUGUSTO LEONI*** Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2004. ***SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBESEcol***
Recebi o projeto em ____/____/2004 ***ALCEU HOFFMANN*** Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2004. ***ALCEU HOFFMANN- Presidente da CUOP***
Recebi o projeto em ____/____/2004 ***DIRCEU RODRIGUES FERREIRA*** Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2004. ***DIRCEU RODRIGUES FERREIRA- Presidente da CAPA***
Recebi o projeto em ____/____/2004 ***VILMAR C. FÁVARO*** Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2004. ***VILMAR C. FÁVARO*** - Presidente da CCF

Relato favoravelmente
este anteprojeto de Lei
Nº 15/2004. Que pode
ser dado à consideração
do Plenário

Lages, 05/10/04

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, 08 de outubro de 2004
AUTOR: VEREADOR VILMAR C. FÁVARO
SÚMULA: CONCEDE AO SR. GABRIEL VIANA BARBOSA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DA LAPA.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU* e esta Presidência *DECRETA*:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DA LAPA ao Sr. **GABRIEL VIANA BARBOSA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 08 de outubro de 2004

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
1º Secretário